CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL 07
SERVIDOR 15132
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 13/2015

AUTOR: Vereador Euvaldo Jorge

EMENTA: "ao prefeito, que implante as cores azul e branco nas faixas de pedestres não semaforizadas, com o objetivo de contribuir para a campanha publicitária "FAIXA DE PEDESTRE: PISOU PAROU".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Indicação de autoria do vereador Euvaldo Jorge recomenda ao Chefe do Executivo Municipal que determine a pintura das faixas de pedestre não semaforizadas com as cores azul e branco para contribuir com a campanha publicitária "Faixa de Pedestre: Pisou Parou. Justifica o Autor que esta distinção das cores das faixas despertará melhor entendimento da população quanto à distinção entre a faixa com o dispositivo semafórico e a simples, que depende de sua sinalização para prosseguir com a travessia na faixa de pedestre com segurança.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 61, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Com efeito, aduz o artigo 197 do Regimento Interno que *"indicação é a proposição com que o vereador externa ao poder público a manifestação da Câmara ou das suas Comissões, desde que não se configure em sugestão para realização de obra e serviço."*

Assim, o projeto atende ao que dita o Regimento Interno da Câmara Municipal do Salvador e a Lei Orgânica do Município do Salvador quanto à iniciativa privativa do Chefe do Executivo no tocante à lei.

Verificamos, portanto, que a proposição atende aos preceitos legais e regimentais desta Casa, motivo pelo qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 13/2015**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 09 de março de 2015.

Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Suica

Alfredo Mangueira

Geraldo Júnior

Paulo Magalhães Júnior

Everaldo Augusto

Waldir Pires